



REGULAMENTO

SLALOM DA PICANCEIRA 2019

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

12 E 13 DE OUTUBRO 2019



M. IGLÉSIAS, Lda.
Fabrico e Montagem de Sinalização Rodoviária

- todo o tipo de sinalização
- vertical / horizontal
- montagem e manutenção
- pintura de pavimentos

www.miglesias.pt São Domingos de Rana Tel: 21 444 60 33
E-mail: miglesiaslda@gmail.com

Chama a Aventura, Lda.
Venda de Peças Automóvel Novas e Usadas

VISA Nº 265/SLA/2019 Emitido em 20/09/2019



SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

PROGRAMA

Data	Hora		Local
15/09/2019	08:00	Abertura das inscrições	Local da Competição
7/10/2019	24:00	Encerramento das inscrições	Local da Competição
9/10/2019	18:00	Publicação da Lista de Inscritos	Site FPAK
12/10/2019	11:00	Verificações documentais e técnicas Entrega do material aos participantes	PICANCEIRA
	13:30	1ª Reunião do CCD	
	13:45	Publicação da lista de admitidos à partida	
	14:00	Início do primeiro dia da competição	
	19:00	Fim do primeiro dia da competição	
13/10/2019	09:00	Início do segundo dia da competição	
	18:00	Fim da Competição	
	Até 30 minutos após o final da competição	Afixação das classificações provisórias	
	Após afixação das classificações provisórias	Distribuição de Prémios	
	30 minutos após afixação das classificações provisórias	Afixação das classificações oficiais	

A - GENERALIDADES

Art. 1

1.1 - DEFINIÇÃO

A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense, no dia 12 e 13 Outubro organiza a competição de Slalom da Picanceira 2019

1.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense

Rua da Sociedade,5 - 2640-170 Cheleiros-Mafra

Humberto Eiras

E-mail- rampacheleiros@gmail.com

Tel-969405344

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

1.3 - OFICIAIS DA COMPETIÇÃO

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

Edgar Filipe Candeias Rafael (CDA PT19/1625) - Presidente

Marco António de Matos Bento (CDB PT19/1626)

Luís Fernando da Silva Belas (CDB PT19/1627)

Pedro Conde Marques Santos Maçarico (CDE PT19/1629) - **Estagiário**

Luís Américo Carvalho da Silva (CDE PT19/1628) - **Estagiário**

DIRECTOR DE PROVA

- Marcelo Filipe Róis Policarpo (DP PT19/1622)

DIRECTORES DE PROVA ADJUNTOS

- Humberto Manuel da Silva Eiras (DP PT19/1623)

- Ilídio Rui Rosa Duarte Miguel (DPA PT19/1624)

COMISSÁRIOS TÉCNICOS

Sérgio Alexandre dos Santos Martins (CT PT19/1630)

Rodrigo da Silva Craveiro (CT PT19/1631)

José Carlos Gonçalves Dias (CT PT19/1632)

RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

- Humberto Manuel da Silva Eiras (DP PT19/1623)

MÉDICO DA COMPETIÇÃO

João Badona – C.P. 38749

RESPONSÁVEL DA PISTA

Luís Fernando da Silva Belas (CDB PT19/1627)

SEGURANÇA

Luís Fernando da Silva Belas (CDB PT19/1627)

Responsável pela Cronometragem

Edgar Filipe Candeias Rafael (CDA PT19/1625)

Responsável pelos Resultados

Edgar Filipe Candeias Rafael (CDA PT19/1625)

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

- BOMBEIROS DE ERICEIRA

- HOSPITAL DE MAFRA

1.4 – SECRETARIADO DA COMPETIÇÃO

LOCAL	SEDE G.D. LAGOA
Morada	Lagoa
Dia da Semana	12 e 13 Outubro (Sábado e Domingo)
Horário	09:00 às 20:00
Email / Telemóvel	rampacheiros@gmail.com / (911868705)

1.5 –QUADRADO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

Localização: Secretariado da Competição

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Art. 2 - A Competição Slalom da Picanceira, a realizar em **12 e 13 de Outubro**, é regida pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2019 (PGAK), Prescrições Específicas de Perícias / Slalom e pelo presente regulamento particular e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

B - INSCRIÇÕES

Art. 3 - São admitidos para esta competição todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores da respectiva Carta de Condução válida em Portugal à data da competição e titular ou não de licença válida à data da competição.

Recomenda-se a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de preencher no Boletim de Inscrição o nome completo, a data de nascimento e o número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, por forma à requisição do seguro obrigatório de acidentes pessoais. Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo a data de nascimento e o nº do CC/BI de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida para:

seguros@fpak.pt

martacoelho@bisa.pt

luis.ferreira@tranquilidade.pt

Art. 4 - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o boletim de inscrição pelo respetivo concorrente e/ou não acompanhado da taxa de Inscrição, a qual inclui o prémio de seguro de responsabilidade civil.

Cabe à organização o direito de recusa de qualquer inscrição, sempre que a mesma julgue não estarem reunidas as condições mínimas necessárias (cívicas ou morais) para a prática deste desporto por parte do pretendo participante.

Art. 5 - As Inscrições poderão ser efetuadas **em dinheiro no ato da entrega da ficha de inscrição no local da Competição ou através de Transferência bancária (até ao dia 09-10-2019)** para o IBAN: PT50 5200 5200 00012962001 14 (indicar o nome do concorrente como referência e enviar o respetivo comprovativo por email [rampacheiros@gmail.com]) NIF: 501123512 Sociedade R. D. Cheleirense.

A inscrição terá um custo de 57,75€ mais seguro de competição com uma bonificação de 10€ para inscritos no Troféu Slalom de Mafra 2019.

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida acresce 10€ ao valor da inscrição para realização de seguro de acidentes pessoais.

5.1 - Será fornecido a cada concorrente um autocolante com o seu número de ordem, para colocar **no lado direito** da respetiva viatura. Deverá, ainda, ser afixada nas viaturas a publicidade obrigatória fornecida pela organização, e facultativa que poderá ser recusada pelo concorrente mediante o pagamento do dobro do valor da inscrição.

5.2 - Outras inscrições poderão ser recebidas durante o decorrer da competição.

5.3 - A inscrição para uma repetição só será aceite se o concorrente esteve inscrito na competição anterior, mesmo que tenha prescindido da sua participação.

5.2- Publicidade obrigatória de acordo com o art. 15.1 e 15.1.1 das PGAK

A publicidade obrigatória é a que consta junto com o número de concorrente e que é a seguinte: MCD Garcia/ Rugem Peças

5.3 – Publicidade facultativa de acordo com os art. 15.2, 15.2.1 e 15.3 das PGAK.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

A publicidade facultativa é a seguinte: Chama Aventura

Art. 6

6.1 - A Competição é reservada a veículos ligeiros de passageiros/comerciais e protótipos, com, ou sem homologação, de duas ou quatro rodas motrizes;

6.2 - Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública (com Inspeção Válida), poderão participar exclusivamente nas competições, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança (Rollbar) e Cintos de Segurança com Quatro Pontos.

6.3 - Os veículos transformáveis ou abertos terão, obrigatoriamente, de efectuar as competições com a capota fechada incluindo a parte traseira.

6.4 - Não são admitidos veículos que possam provocar alterações ao estado da pista, (como por exemplo: fugas de água, fugas de óleo, etc.).

6.5 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização na ficha de inscrição.

6.6 - Na Competição poderão participar automóveis de qualquer grupo ou agrupamento, divididos pelas seguintes Classes:

CLASSE B (200) - Gasolina de 1001 cc a 1200 cc

CLASSE C (300) - Gasolina de 1201 cc a 1400 cc

CLASSE D (400) - Gasolina de 1401 cc a 1600 cc

CLASSE E (500) - Gasolina de 1601 cc a 2000 cc

CLASSE F (600) - Gasolina mais de 2000 cc e Turbo a Gasolina acima de 1600 cc

CLASSE I (900) - Diesel e Turbo Diesel Qualquer Cilindrada

CLASSE K (1000) - Classe Especial

CLASSE T1 (1200) – Veículos Clássicos até 1600cc até 1982

CLASSE T2 (1300) – Clássicos até 1982 acima 1600cc e Clássicos de 1983 a 1989 e Clássicos Turbo

6.5 - Não é admitido a utilização de combustível suplementar (por exemplo: nitro, outros)

Art. 7

7.1 – Não é possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo (Art. 6.7 das PGAK)., podendo, no entanto, participar com um veículo de uma outra classe.

7.2 - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a competição, sendo necessário fazer nova inscrição.

7.3 - Não é permitida a troca de condutores.

7.4 - Cada inscrição é o conjunto piloto/veículo.

C - COMPETIÇÃO

Art. 8

8.1 - A Competição de Slalom terá início às 14:00 do dia 12 de Outubro 2019

8.2 - As partidas serão dadas através de uma bandeira do clube, da luz verde de um semáforo ou por indicação dos membros da organização;

8.3 - Em caso de obstrução da pista ou falha de cronometragem, será dada nova partida ao participante.

Art. 9 - A Competição consiste em realizar o mínimo de tempo possível no percurso indicado.

Art. 10 - Durante a realização da Competição:

10.1 - A lotação máxima permitida é de 2 pessoas por veículo,

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

10.2 - O concorrente para participar deve estar obrigatoriamente equipado de acordo com o Art. 11.2 das PGAK 2019, sendo nesta competição obrigatório o uso de fato de competição e capacete.

D - CLASSIFICAÇÃO

Art. 11

11.1 - As classificações provisórias serão afixadas até 30 minutos depois do final da competição. As classificações finais oficiais da competição serão afixadas meia hora após a afixação das classificações provisórias no secretariado da competição.

Art. 12 - Classificações e Desempate:

12.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor classificação ao piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

12.2 - As classificações oficiais serão afixadas no dia da competição, meia hora após a afixação das classificações provisórias, e a distribuição dos prémios terá lugar após isto.

12.3 - A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios terão lugar no local da realização da Competição.

12.4 - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicada aos pilotos.

Art. 13 – Desqualificações - será desqualificado todo o piloto que:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no boletim de inscrição.

13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das tentativas no momento em que para esse fim for chamado.

13.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

13.5 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento, do CDI ou das PGAK.

13.6 - As decisões vindas do CCD serão comunicadas de acordo com o Art. 5 das PGAK.

E - PRÉMIOS

Art. 14 - São atribuídos prémios e / ou troféus por classe da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE

1º CLASSIFICADO - TROFÉU

2º CLASSIFICADO - TROFÉU

3º CLASSIFICADO - TROFÉU

PRÉMIOS ESPECIAIS

Prémio para as 3 primeiras da Geral de Senhoras.

Prémio para os 3 melhores da Geral de Carros

Art. 15 - Distribuição de prémios

15.1 - De acordo com o Art.16 das PGAK, terá lugar no local da competição.

15.2 - É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. Caso não o façam perderão o direito aos prémios a que tenham direito.

15.3 – De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes participantes têm de receber da organização um troféu de participação.

F – RECLAMAÇÕES/APELOS

Art. 16 - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao participante de harmonia com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e de acordo com o Art. 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao director de prova ou, na sua ausência, ao CCD.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

G - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da Competição, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correccional.

Art. 18º - A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

Art. 19º - Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente regulamento serão julgados pelo CCD da competição e de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

Art. 20º - CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE - a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art.17 das PGAK, um Seguro de Responsabilidade Civil.

Art. 21º - TEMPOS - em que **T** = é o tempo gasto na tentativa, expresso em minutos, segundos e aproximado até às centésimas.

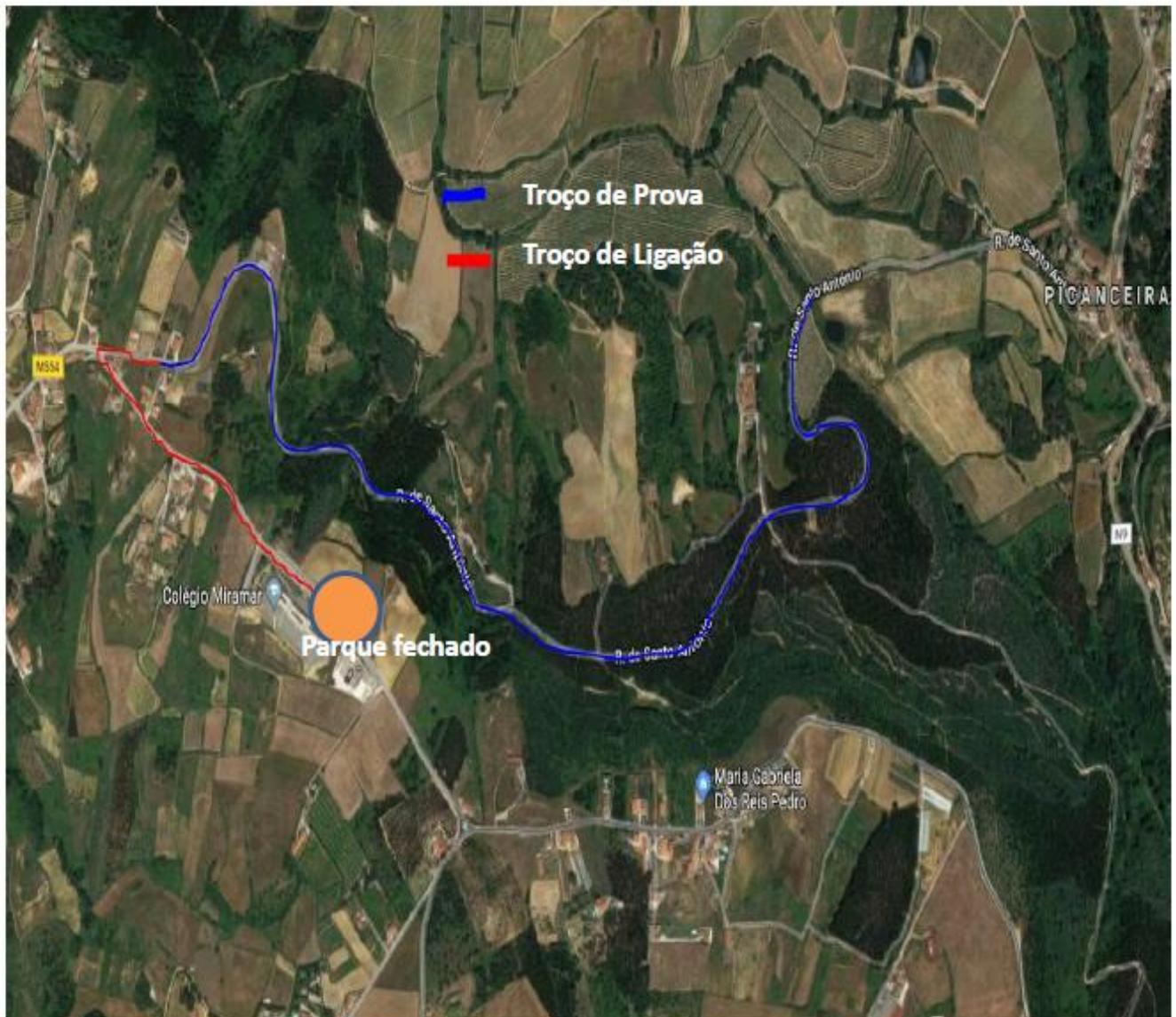
Art. 22º - CONTROLO ANTIDOPING – de acordo com o Art. 18 das PGAK.
Local: Instalações G.D. Lagoa

Art. 23º - CONTROLO DE ALCOOLÉMIA – de acordo com o Art. 19 das PGAK.
Local: Instalações G.D.Lagoa

A Organização

ANEXOS

SLALOM PICANCEIRA 2018



Troço de Prova:

- Rua de Santo António / EM 554

Troço de Ligação:

- Rua de Santo António / EM 554

- Estrada Casal da Luz